

SMTT ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 116/2024
02 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMOVE POR ANTIGUIDADE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o Art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover **TARCISIO ALYSSON OLIVEIRA LIMA**, CPF(MF) 022.XXX.XXX-46 servidor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, ocupante do cargo Agente de Trânsito Municipal, para a Letra "G", pelo critério da antiguidade, com data retroativa partir do dia 15 de outubro de 2024.

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO
Superintendente/SMTT

Rua Roberto Fonseca, 200 - Bairro Inácio Barbosa - Tel.: 3179-1405 Fax: 3179-1417

Assinado por: pessoa: SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO
Para verificar e validar as assinaturas: acesse: https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CE39-6B14-F62F-31F6 e informe o código: CE39-6B14-F62F-31F6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato nº 010/2022 vigorando por mais 12 meses, iniciando-se a partir do dia 11 de dezembro de 2024 até 11 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2022, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

DATA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2024.

Silvio Leonardo Vieira Prado
Superintendente - SMTT



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D06C-59FC-80E7-293F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO** (CPF 004.XXX.XXX-56) em 03/12/2024 15:36:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora: 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D06C-59FC-80E7-293F>

Chave de acesso da matéria: 08B3-09AF-C241



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CE39-6B14-F62F-31F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO** (CPF 004.XXX.XXX-56) em 04/12/2024 11:57:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora: 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CE39-6B14-F62F-31F6>

Chave de acesso da matéria: 6DF7-3B19-F4BB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

CONTRATADA: LOCALIZA CONTROL LTDA-ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, II e art. 65, "d" da Lei n.º 8.666/93, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato nº 011/2022 vigorando por mais 12 meses, iniciando-se a partir do dia 17 de dezembro de 2024 até 17 de dezembro de 2025.

DO VALOR: A alteração do valor contratual é devido ao reequilíbrio econômico-financeiro com base no IPCA de 4,477350 %, referente ao período, o que equivale a R\$ 1.108,80 (mil e cento e oito reais e oitenta centavos), que passará o valor global de R\$ 24.822,60 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 25.931,40 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). O valor mensal passa a ser de R\$ 2.160,95 (dois mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).